1º ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0002/2024

ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço que celebram entre si o **Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP**, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Claudir Duarte, brasileiro, prefeito do município de Ouro/SC, portador da Cédula de Identidade nº 2*18**1 e inscrito no CPF sob nº 7*9.**6.13*-*1, doravante denominado CONSÓRCIO/CONTRATADO, e o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arroio Trinta, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.479.381/0001-97, com sede administrativa na rua Francisco Nava Nº 57, CEP 89.590-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Serighelli e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Paulo Renato de Morais, doravante denominado CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Cláusula Primeira – Altera o parágrafo primeiro da Cláusula Quarta DO ORÇAMENTO E FORMA DE REPASSE, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida cláusula, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - **A cota do município fica neste ato acrescida de R$ 94.258,00 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais) a partir da competência de 202509, compondo um orçamento anual de R$ 544.258,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais).**

Cláusula Segunda – Altera o caput da Cláusula Quinta – DOS RECURSOS, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida cláusula, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas que decorrem da aplicação deste termo aditivo ao Contrato Interadministrativo de Prestação de serviços, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do CONSORCIADO/CONTRATANTE, nas seguintes dotações:

a. 3.3.93.00.00: R$ 94.258,00 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

Cláusula Terceira – altera a Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e vigora até o dia 31 de dezembro de 2025 podendo ser alterado ou aditado na forma da lei.

Cláusula Quinta- As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, para todos os fins de direito.

Arroio Trinta/SC, 16 de Setembro de 2025.

Claudir Duarte
Presidente CISAMARP
CONSÓRCIO/CONTRATADO

Antonio Serighelli
Prefeito Municipio de Arroio Trinta
CONSORCIADO/CONTRATANTE

Paulo Renato de Morais
Secretário Municipal de saúde
Municipio de Arroio Trinta
CONSORCIADO/CONTRATANTE